

ANEXO II - Solicitação de Liberação de Recursos

Despacho XXXX (XXXX)

À xxxxxx - xxxx/xxxx

Referência: nº do processo SEI

Assunto: Solicitação de Liberação de Recursos

Senhor Ordenador de Despesas,

1. Trata-se de solicitação de liberação de recurso destinado ao SUPRIMENTO DE FUNDOS nº XX/20XX, em nome do Servidor XXXXX, Cargo, CPF: XXXX, Matrícula SIAPE nº XXXX.

2. A solicitação visa atender despesas administrativas eventuais de pronto pagamento na forma da lei, cuja aplicação do suprimento de fundos se dará no prazo de XX (não deverá exceder a 90 dias) dias a contar da data do ato de sua concessão, não podendo este, ultrapassar o término do exercício financeiro.

3. Desta forma encaminhamos os autos visando à autorização pelo Ordenador de Despesas para a liberação do recurso no valor de R\$ XXXX (valor por extenso), nos termos abaixo:

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DA DESPESA	VALOR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ XXXX
TOTAL SOLICITADO DO RECURSO				R\$ XXXX

4. Saliento, que o recurso solicitado acima, está em conformidade com as normativas estabelecidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31/10/2023, visando garantir a transparência e legalidade.

Informo também, que abaixo, está discriminado as legislações mencionadas na referida Portaria:

Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023 (Doc. SEI nº XXXX):

"Art. 2º O ato de concessão de suprimento de fundos, para todos os casos de aplicação de suprimento de fundos regulados pelo art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, fica limitado a:

I - para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II - para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Art. 3º Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art.

75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral."

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986:

"Art . 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

(Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda."

Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP."

5. Após, se de acordo, os autos deverão ser encaminhados à (citar o nome da Coordenação-Geral responsável pelos procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente.)

NOME DO AGENTE SUPRIDO

PORTARIA